



PARECER ÚNICO Nº 0317632/2016 (SIAM)			
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 2838/2007/005/2016	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento	
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação Corretiva – LOC		VALIDADE DA LICENÇA: 06 anos	
EMPREENDEDOR: Cooperativa Central dos Produtores de Minas Gerais	CNPJ: 17.249.111/0001-39		
EMPREENDIMENTO: Cooperativa Central dos Produtores de Minas Gerais	CNPJ: 17.249.111/0042-07		
MUNICÍPIO: João Pinheiro	ZONA: Urbana		
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM):	LAT 17°44'15,80"	LONG 46°10'28,93"	
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:	<input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
BACIA FEDERAL: Rio São Francisco	BACIA ESTADUAL: Rio Paracatu		
UPGRH: SF7	SUB-BACIA: Ribeirão dos Órfãos		
CÓDIGO: D-01-07-4	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais (100.000 litros/leite/dia).	CLASSE 4	
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Maurício Petenuso	REGISTRO: CREA 8443/D		
AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 140279/2016	DATA: 21/03/2016		

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Ledi Maria G. Oppelt - Analista Ambiental (Gestor (a))	0365472-0	Original assinado
Paula Agda Lacerda da Silva - Gestora Ambiental	1332576-6	Original assinado
Geraldo Matheus Silva Fonseca - Gestor Ambiental	1403581-0	Original assinado
Isabela Pires Maciel - Gestora Ambiental	1402074-7	Original assinado
De acordo: Ricardo Barreto da Silva - Diretor Regional de Apoio Técnico	1148399-7	Original assinado
De acordo: Rodrigo Teixeira de Oliveira - Diretor Regional de Controle Processual	1138311-4	Original assinado



## 1. Introdução

Em 26/01/2015 o empreendedor formalizou o FCE para Revalidação de Licença para o empreendimento Cooperativa Central dos Produtores Rurais de Minas Gerais (CCPR), sendo gerado o FOBI nesta mesma data. Em 24/02/2015 o RADA foi efetivamente formalizado, mediante a entrega da documentação exigida. Porém, durante a análise do processo verificou-se descumprimento de condicionantes, sendo a Revalidação Indeferida na 83<sup>a</sup> Reunião da URC – COPAM Noroeste de Minas no dia 10/09/2015. O Empreendedor, diante disto, firmou Termo de Ajustamento de Conduta - TAC e em 15/02/2016, protocolou documentos para formalização de Licença de Operação Corretiva.

Não houve segundo informado, ampliações ou alterações no empreendimento durante o período da licença vincenda.

A atividade desenvolvida é o resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais, código D-01-07-4 conforme DN 74/04, com capacidade nominal instalada de 100.000 l/leite/dia, portanto trata-se de um empreendimento Classe 4.

A vistoria foi realizada em 21/03/2016, Auto de Fiscalização nº 140279, através do qual foram observados aspectos relacionados à solicitação da Licença de Operação Corretiva do empreendimento. Também foi avaliado o cumprimento das Adequações determinadas no TAC firmado com a SUPRAM NOR.

## 2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento Cooperativa Central dos Produtores Rurais de Minas Gerais – ITAMBÉ desempenha a atividade de resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais, código da DN/74 D-01-07-4.

O Empreendimento localiza-se na Rua Antônio, s/nº. A área do terreno é de 2.400,00 m<sup>2</sup>, e área construída de 1.002,00 m<sup>2</sup>.

A energia elétrica é fornecida pela CEMIG.

A água que abastece o empreendimento é exclusiva de concessionária pública.

O processo produtivo resume-se em resfriar e distribuir leite bovino, adquirido junto aos produtores da região. Para o resfriamento é utilizado um sistema fechado, utilizando-se amônia, sendo o mesmo em instalações adequadas e constantemente monitorado.

Após resfriado, o leite é distribuído para as indústrias da Itambé da região.

A capacidade máxima de operação do referido posto de resfriamento é de 100.000 l/leite/dia, sendo que nos últimos 02 anos a utilização está em média 70% da capacidade instalada. A capacidade total de estocagem é de 70.000 litros.

O empreendimento emprega 09 funcionários fixos, com jornada de 8 horas/dia, durante 06 dias/semana.

O leite recebido é selecionado com análises de plataforma, através de exames organolépticos, higiênicos, físico e químico, que indicarão a qualidade do leite a ser beneficiado. Em caso de dúvidas, amostras serão submetidas a provas de laboratório.

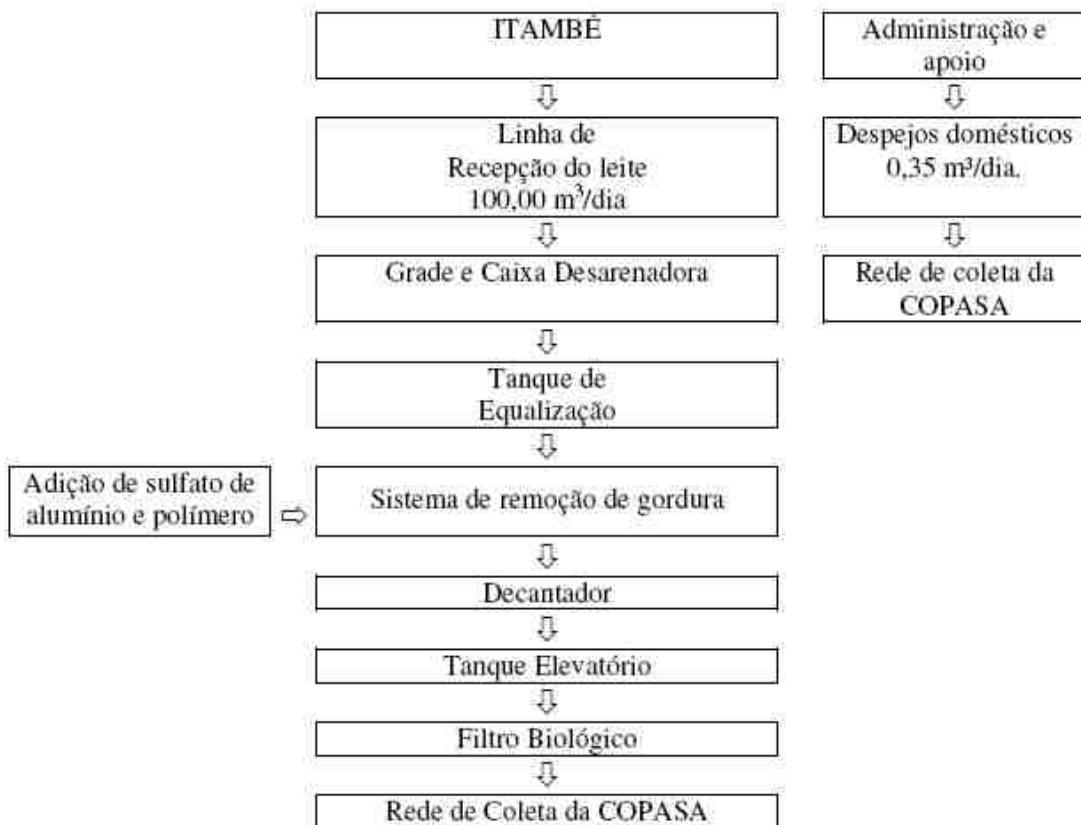
O leite, após pesagem, filtragem e resfriamento, será destinado ao tanque de resfriamento para o armazenamento.



Os caminhões, quando já vazios, são lavados e higienizados pelo processo CIP (Clean In Place).

A área de recepção do leite, basicamente é similar em todos os empreendimentos do mesmo tipo, é constituída além da área de recepção propriamente dita, dos seguintes dispositivos: linha fixa; linhas flexíveis; bombas; tanques de armazenamento.

## 2.1. Fluxograma do Sistema de Tratamento dos Efluentes Industriais:



Fonte: CCPR – João Pinheiro.

## 2.2. Adequações exigidas no TAC 039/2015 de 09/12/2015, firmado pelo empreendedor com a SUPRAM NOR:

- 1) Apresentar toda a documentação listada no FOBI nº 111488/2015 de 13/11/2015, junto à SUPRAM NOR, para formalização do processo de Licença de Operação Corretiva do empreendimento.  
Prazo: No prazo estabelecido no FOBI.  
Condicionante Cumprida
- 2) Apresentar monitoramento dos efluentes líquidos na entrada e saída da Estação de Tratamento de Efluentes - ETE, conforme Resolução CONAMA 357/2005 e Deliberação Normativa COPAM nº 01/2008 (para os parâmetros: DBO, DQO, sólido em suspensão, óleos e graxas e detergentes, pH, temperatura, sólidos sedimentáveis, vazão).



Prazo: 120 dias. Os demais monitoramentos deverão ser apresentados semestralmente, durante a vigência do TAC.

Condicionante Cumprida

3) Realizar disposição adequada dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, bem como dos sedimentos contaminados, à empresas regularizadas ambientalmente, conforme Resolução CONAMA nº 362/2005. Manter os recibos da destinação na propriedade para atender eventuais fiscalizações.

Prazo: Durante a vigência do TAC.

Condicionante Cumprida

4) Manter atualizados os laudos de estanqueidade e segurança do sistema de resfriamento de leite e comprovar o cumprimento de todas as recomendações constantes nos mesmos.

Prazo: 120 dias.

Dentro do prazo para cumprimento. Na vistoria foi verificado que as adequações estão sendo implantadas, porém, não foram concluídas.

### 3. Caracterização Ambiental

O posto de leite está localizado na área urbana central da cidade de João Pinheiro. Segundo informado o empreendimento sempre esteve disponível à comunidade, seja para sanar dúvidas, responder reclamações, auxiliar em trabalhos comunitários, dentre outros.

A cidade de João Pinheiro é entrecortada por duas rodovias importantes: BR-040 e BR-365, além da MG-181, que fazem a ligação do município com outras partes do País, como também com outros centros importantes do Estado.

A despeito de sua grande extensão territorial e das distâncias entre seus distritos e comunidades rurais, o município encontra-se desprovido de um sistema de transporte intermunicipal que atenda satisfatoriamente à população.

#### 3.1. Meio Físico e Biótico

O município de João Pinheiro apresenta um clima regional do tipo tropical típico, marcado pela ocorrência de verões quentes e úmidos e invernos frios e secos. O trimestre mais chuvoso abrange os meses de dezembro, janeiro e fevereiro, enquanto o mais seco se dá em junho, julho e agosto. O total pluviométrico médio é de cerca de 1300 mm, sendo que cerca de 70% se concentram no verão. As médias térmicas mostram máximas de 29 °C, mínimas de 16 °C e média anual de 22°C. Já a rede hidrográfica municipal integra-se indiretamente à bacia do rio São Francisco e os principais cursos de água são os rios da Prata, Verde, da Caatinga, do Sono e Santo Antônio, ambos afluentes pela margem direita do rio Paracatu, por sua vez afluente direto do [rio São Francisco](#). Não há rio próximo ao empreendimento.

Em termos fitogeográficos, a área pertencente aos domínios municipais de João Pinheiro é ocupada por uma formação vegetal do tipo savanóide, conhecida como cerrado. Em seu interior, podem ser observados remanescentes de formações florestais, que possivelmente estão correlacionadas a manchas de solos de melhor qualidade ou à influência de microclimas mais favoráveis ao desenvolvimento de um gradiente de maior biomassa. Além dessas formações vegetais, é comum a presença das veredas, exibindo seus portentosos buritis, em áreas



geomorfologicamente deprimidas e detentoras, portanto, de maior umidade local. Condicionada por características pedológicas ou litológicas, ocorrem também formações vegetais classificadas como caatingas.

O empreendimento, objeto do licenciamento ambiental corretivo, por já estar implantado em região antropicamente consolidada e ter seus efluentes tratados direcionados diretamente para a concessionária municipal de tratamento, dificilmente afetará os meios físico e biótico do município.

### **3.2. Meio Socioeconômico**

A estratégica localização no noroeste de Minas proporciona permanente intercâmbio comercial e cultural com quatro Capitais e importantes cidades da região, tanto no Triângulo como no Norte do Estado. A economia do município gira principalmente sobre o agronegócio, com destaque para a pecuária (bovinos de leite e corte), agroflorestal e sucroalcooleiro. No setor de confecções também se concentra parte considerável da mão de obra da cidade e predominam em João Pinheiro as atividades primárias, em especial a agropecuária. Isso fica patente através do confronto entre os dados dos Censos Demográficos de 1970, 1980 e 1991, referentes à estrutura setorial de absorção da população economicamente ativa - PEA - do município. Ademais, observa-se uma tendência de progressiva redução de pessoas ocupadas no setor primário, em detrimento do aumento de pessoal nos outros setores, sobretudo no terciário.

Do ponto de vista positivo, esse empreendimento tem elevado alcance, utilidade e valia para o município de João Pinheiro e para a comunidade em geral, pois o município é um pólo de desenvolvimento mineiro, onde existe um forte crescimento e desenvolvimento da agropecuária e bacia leiteira. Ainda outra consideração pertinente é a localização da empresa em uma região extremamente agrícola, facilitando o fluxo e o transporte da produção para outras regiões, promovendo assim emprego e divisas para o município.

### **4. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos**

A empresa é abastecida pela COPASA. Para uso no processo industrial, a água é tratada para desinfecção, visando garantir sua potabilidade. No uso nas demais instalações, a água é utilizada na sua forma natural de extração.

A indústria vem modernizando suas instalações e no processo de industrialização do leite permite a racionalização do uso da água.

Trabalhando com tecnologia limpa, o consumo máximo de água é de 0,25 litros por litro de leite industrializado, para todas as operações. Apesar dos esforços, é recomendado programa para evitar desperdício de água e condiciona-se o uso de gatilhos nas mangueiras de água fria.

### **5. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)**

Não haverá supressão de vegetação no empreendimento.

### **6. Reserva Legal**



Por localizar-se em área urbana não é exigida a Reserva Legal.

## 7. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Sob a ótica ambiental, a localização da empresa no centro urbano de João Pinheiro traz dificuldades na implantação do sistema de controle das diversas formas de poluição.

Como qualquer empreendimento cuja matéria-prima é o leite, existem vários impactos que podem ser observados, entre outros podemos destacar:

**Esgoto doméstico/sanitário:** gerado nas instalações sanitárias utilizadas pelo pessoal ocupado no posto de resfriamento. Esse esfluente é encaminhado para a rede pública;

**Águas pluviais:** foi implantado sistema com canaletas que direciona essas águas para a rede pública;

**Geração de impostos:** impacto positivo e permanente, devido à aquisição de bens, insumos e serviços;

**Geração de empregos diretos e indiretos:** positivo e permanente;

**Fomento à economia do município:** positivo e permanente, por favorecer principalmente o comércio através da aquisição da matéria-prima, equipamentos, produtos e insumos utilizados no empreendimento, preferencialmente de fornecedores da região.

**Efluentes Líquidos Industriais:** Para minimizar os impactos que as águas residuárias do empreendimento causam, desde dezembro de 2008 foi implantado sistema de tratamento no próprio empreendimento, onde é realizado o tratamento primário e secundário dos despejos líquidos industriais. São direcionados para tratamento na Estação de Tratamento de Efluentes - ETE instalada no empreendimento, e atualmente as análises demonstraram eficiência. Sendo que a ultima análise apresentada demonstrou uma eficiência de remoção de 88,5% de DBO e 88,7 % de DQO. O efluente tratado é posteriormente direcionado a rede pública de esgotamento sanitário da cidade de João Pinheiro, COPASA.

**Resíduos Sólidos Industriais:** constituído basicamente por restos de embalagens (plástico, papel, papelão). Classificado pela NBR 10004 como resíduos classe III – inertes – em pequena quantidade. Recomendamos sua coleta em separado, selecionando-o para reciclagem. Este material deve ser comercializado com empresas que se dedicam à coleta e seleção de material reciclável.

**Resíduos não Industriais:** constituído pelos resíduos sólidos provenientes do escritório, refeitório, banheiros e limpeza do pátio da empresa. Apresenta-se em estado sólido, sendo classificado como resíduo de classe B – não inerte e inerte. São coletados diariamente e encaminhados ao aterro do município. Deverão ser realizadas a segregação e a destinação final adequada dos mesmos.



**Resíduos da Estação de Tratamento das Águas Residuárias:** constituído pela gordura removida do tratamento físico na ETE, considerado material orgânico não inerte de classe II. A gordura deve ser dada a terceiros para o aproveitamento na produção de sabão, pela própria indústria.

**Lodo da ETE:** O lodo da ETE atualmente é recolhido pela empresa Protege, e após é destinado para a ETE da COPASA, conforme contrato apresentado.

**Ruídos e Vibrações:** Existem apenas ruídos e vibrações provocados pela movimentação interna de veículos no pátio da empresa, e do funcionamento dos compressores do conjunto de frio, que se encontram parcialmente enclausurado. O horário de funcionamento é comercial, e os ruídos são ouvidos apenas dentro dos limites da propriedade.

## 8. Programas e/ou Projetos

A proteção ambiental é de responsabilidade de todos.

A qualidade das instalações nos permitirá existir em harmonia com o meio ambiente.

Cabe a empresa, a educação e conscientização de todos os funcionários e gerentes, a seguir as legislações ambientais vigentes, garantindo a operação do sistema e a minimização de desperdícios e melhorar a qualidade de vida e do meio ambiente.

O empreendimento deverá comunicar ao órgão ambiental a respeito de qualquer modificação na rotina de produção, que possa implicar alterações nos diversos efluentes gerados, seja a nível qualitativo ou quantitativo. E comunicará a COPAM qualquer desativação da unidade licenciada.

A principal fonte poluidora que exige maior atenção são os efluentes líquidos gerados no processo de recepção e industrialização do leite, decorrente das operações de limpeza e higienização dos equipamentos, pisos e paredes; os quais serão abordados no plano específico.

Existem dois tipos de efluentes gerados no empreendimento, o efluente industrial (água residuais) e o efluente doméstico/sanitário. Sendo que o efluente sanitário é oriundo dos banheiros, vestiários, sanitários, copa/cozinha. E o efluente industrial é gerado nos processos de recepção e industrialização do leite, conforme descrito acima.

O sistema de tratamento dos efluentes líquidos gerados pelas atividades de recepção e armazenamento do leite, após as operações físicas, é tratado por processos biológicos, seguindo para lançamento na rede da COPASA. Já os efluentes sanitários são lançados diretamente na rede da COPASA.

A definição do processo de tratamento dos esgotos se fez a partir dos seguintes critérios:

- Atendimento às normas deliberativas do órgão ambiental.
- Custos de implantação, compatíveis com o porte da empresa.
- Adequação à localização e disponibilidade de área.
- Facilidade de implantação e principalmente de operação.
- Boa resistência a variações de carga orgânica.
- Boa adaptação a diferentes tipos de esgoto.

O sistema instalado para promover o tratamento das águas residuais foi desenvolvido nas seguintes etapas, seguindo para lançamento na rede pública:



### – Tratamento Primário

A metodologia está fundamentada na remoção de sólidos grosseiros, material inerte e toda gordura presente no efluente. Sendo empregado o gradeamento, caixa desarenadora, tanque de equalização e caixa de remoção de gordura.

A remoção da matéria gordurosa presente em grandes concentrações nos despejos de indústrias lácteas é de fundamental importância para complementar o tratamento com sucesso em sistema biológico anaeróbio.

O tanque de equalização tem como principal função homogeneizar as características do efluente industrial na carga orgânica, teor de sólidos, pH, picos de vazão onde se promove a regularização da vazão, facilitando as operações no tratamento para a remoção das substâncias gordurosas.

Utilizando-se da flotação forçada pelo sistema da aeração Venturi, onde o ar é introduzido no fundo do tanque, promovendo o resfriamento do efluente e aglutinação das partículas gordurosas, somando-se a adição de produto auxiliar de floculação e coagulação, dará maior eficiência ao sistema.

A seguir o efluente passa pelo decantador químico, que por diferença de densidade é separada toda massa gordurosa das águas, sendo removida pelo operador do sistema.

Na célula de aeração, é introduzido ar atmosférico no fundo do tanque distribuindo-o no meio líquido, utilizando-se de uma bomba centrífuga com rotor aberto, para promover a circulação do efluente passando por uma válvula formando o vácuo do Venturi. A bolha de ar dissolvida no meio líquido mantém os sólidos em suspensão, resfria o efluente promovendo a aglutinação e separação das gorduras.

Todo material gorduroso removido do sistema é depositado no reservatório de gordura e destinado para o tratamento da ETE da COPASA.

Produto utilizado para coagulação - Policloreto de Alumínio onde o pH deve estar entre (6,5-7,5).

#### Correção do pH

Para o bom rendimento no processo de coagulação e floculação, pode ocorrer a correção do pH dos efluentes a ser realizado no tanque de regularização de vazão, mantendo-o na faixa de 6,0 – 8,0. Produto utilizado - soda caustica.

### –Tratamento Secundário

É realizado através dos Digestores Biológicos em função da elevada carga orgânica gerada pelas indústrias de laticínios, no caso resfriamento, com a divisão da vazão em partes iguais, e o funcionamento dos digestores em paralelos. Os digestores possuem um sistema de distribuição do fluxo de alimentação, um sistema de coleta e descarga do gás formado na fermentação, sistema de descarga do efluente tratado e sistema de remoção de lodo estabilizado.

O tratamento biológico ou secundário desenvolve em filtro biológico anaeróbio de fluxo ascendente (FAFA). Justificado pelo fato de apresentarem menos riscos a exalação de odores.

Para promover o tratamento dos resíduos líquidos, foi adotado o filtro biológico que realiza a digestão de matéria orgânica solúvel no afluente oriundo do tratamento primário através dos



fenômenos realizados do metabolismo dos microrganismos presentes no filtro anaeróbio, proporcionando uma melhor qualidade no efluente gerado do laticínio.

#### Disposição dos Efluentes

Os efluentes já tratados e com os parâmetros dentro da faixa recomendada pela Legislação Ambiental serão lançados diretamente na rede da COPASA.

Na biodegradação anaeróbia, a lactose passa rapidamente a ácido láctico e o pH baixa. Numa segunda fase, durante a fermentação metânica, os ácidos orgânicos produzidos passam a metano e Dióxido de carbono. A DBO é então removida do sistema como um gás.

As duas etapas atingem um estado de equilíbrio, possibilitando controlar bem o sistema. Por ser um sistema anaeróbio sempre existe o risco de maus odores. No entanto procedimentos de projetos aqui adotados e outros operacionais contribuem para combater estes riscos.

- Rendimento do tratamento primário ..... 50%.
- Rendimento do tratamento secundário..... 80%
- DBO<sub>5</sub> 20°C final esperada ..... 140 mg/l.
- Eficiência esperada ..... 90%

#### 09. Controle Processual

O processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação legalmente exigível, de acordo com o respectivo Formulário de Orientação Básica Integrado.

Não haverá supressão de vegetação e/ou intervenção em Área de Preservação Permanente – APP.

A água utilizada no empreendimento é proveniente da concessionária pública local (COPASA)  
Os custos de análise do Processo Administrativo foram integralmente quitados.

#### 10. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Noroeste de Minas – SUPRAM NOR sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação em caráter corretivo, para o empreendimento Cooperativa Central dos Produtores Rurais de Minas Gerais, empreendedor Cooperativa Central dos Produtores de Minas Gerais, para a atividade de “Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais (100.000 litros/leite/dia) - D-01-07-4”, no município de João Pinheiro/MG, pelo prazo de 06 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela SUPRAM NOR.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a SUPRAM NOR, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.



Cabe esclarecer que a SUPRAM NOR, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto à eficiência destes, de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável (is) e/ou sua(s) responsável (is) técnica(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

## 11. Anexos

**Anexo I.** Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) do empreendimento Cooperativa Central dos Produtores Rurais de Minas Gerais.

**Anexo II.** Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) do empreendimento Cooperativa Central dos Produtores Rurais de Minas Gerais.

**Anexo III.** Relatório Fotográfico do empreendimento Cooperativa Central dos Produtores Rurais de Minas Gerais.



## ANEXO I

### Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) do empreendimento Cooperativa Central dos Produtores Rurais de Minas Gerais- CCPR- João Pinheiro - MG

**Empreendedor:** Cooperativa Central dos Produtores Rurais de Minas Gerais

**Empreendimento:** Cooperativa Central dos Produtores Rurais de Minas Gerais

**CNPJ:** 17.249.111/0042-07

**Município:** João Pinheiro/MG

**Atividade:** Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais (100.000 litros/leite/dia).

**Código DN 74/04:** D-01-07-4

**Processo:** 2838/2007/005/2016

**Validade:** 06 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva
02	Manter as planilhas, relatórios, recibos disponíveis para eventuais vistorias. Informar a SUPRAM NOR qualquer alteração, ampliação no empreendimento.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva
03	Manter os gatilhos nas mangueiras de água fria em toda área do empreendimento.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva
04	Apresentar na SUPRAM NOR laudo de inspeção do sistema de resfriamento, conforme periodicidade estabelecida no referido laudo. Com ART do responsável técnico e cumprir integralmente todas as recomendações contidas no mesmo.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva
05	Realizar disposição adequada dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009. Manter os comprovantes da destinação no empreendimento para atender eventuais fiscalizações.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva
06	Apresentar certificado de treinamento do (s) responsável (eis) pela operação da ETE. Sempre que houver substituição do responsável, enviar comprovação de treinamento do mesmo.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) do empreendimento Cooperativa Central dos Produtores Rurais de Minas Gerais

**Empreendedor:** Cooperativa Central dos Produtores Rurais de Minas Gerais

**Empreendimento:** Cooperativa Central dos Produtores Rurais de Minas Gerais

**CNPJ:** 17.249.111/0042-07

**Município:** João Pinheiro / MG

**Atividade:** Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais (100.000 litros/leite/dia).

**Código DN 74/04:** D-01-07-4

**Processo:** 2838/2007/005/2016

**Validade:** 06 anos

#### 1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada da ETE	pH, temperatura e vazão	<u>diariamente</u>
Na entrada e na saída da ETE	Resolução CONAMA 357/2005 e DN COPAM 01/2008 (DBO, DQO, sólido em suspensão, óleos e graxas e detergentes).	<u>trimestralmente</u>

**Relatórios:** Enviar anualmente a SUPRAM NOR relatório consolidado dos resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.*

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

#### 2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar anualmente a SUPRAM NOR, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo	Transportador	Disposição final	Obs.



Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		(**)
							Razão social	Endereço completo	

(\*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(\*\*) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1 - Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM NOR, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

### 3. Ruídos

Local de amostragem	Parâmetros	Freqüência de análise
Nos pontos da área do entorno já estabelecidos previamente	dB	Anual

Enviar anualmente a SUPRAM NOR relatório contendo os resultados das medições efetuadas; neste deverá conter a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

As amostragens deverão verificar o atendimento às condições da Lei Estadual nº 10.100/1990 e Resolução CONAMA n.º 01/1990.

O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica – ART.

### IMPORTANTE



- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM NOR, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável (eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*



### ANEXO III

#### Relatório Fotográfico do empreendimento Cooperativa Central dos Produtores Rurais de Minas Gerais

**Empreendedor:** Cooperativa Central dos Produtores Rurais de Minas Gerais- CCPR

**Empreendimento:** Cooperativa Central dos Produtores Rurais de Minas Gerais- CCPR

**CNPJ:** 17.249.111/0042-07

**Município:** João Pinheiro / MG

**Atividade:** Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais (100.000 litros/leite/dia).

**Código DN 74/04:** D-01-07-4

**Processo:** 2838/2007/005/2016

**Validade:** 06 anos



**Foto 01.** Tanques de armazenamento de leite resfriado



**Foto 02.** Recipientes de coleta seletiva



**Foto 03.** Sistema de resfriamento de leite



**Foto 04.** Estação de Tratamento de Efluentes - ETE